

GERAR HOLDING E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ 52.457.812/0001-64 - NIRE 532.0300719-4

Ata de Reunião de Sócios de 02 de setembro de 2024. **Data, Hora e Local:** Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, situada no SIA Trecho 3, Lote 1530, Parte, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP n.º 71.200-033. **Convocação e Presenças:** Compareceram à Reunião todos os sócios, representando a integralidade do capital social da Sociedade, abaixo identificada, dispensando-se assim as formalidades de convocação, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. **Composição da Mesa:** Foram escolhidos para Presidente da Mesa a Sra. Beatriz Pantoja Luz; e para Secretário, o Sr. Pedro Pantoja Luz. **Ordem do Dia:** (i) redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo; (ii) autorização à administração da Sociedade para a realização de todos os atos necessários à redução do capital social. **Instalação e Deliberações:** Verificada a presença de todos os sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, foi devidamente instalada a Reunião de Sócios, tendo sido lida a ordem do dia, ao que se seguiram as seguintes deliberações, todas adotadas por 100% (cem por cento) do capital social votante: (i) **Aprovar**, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 2.633.004,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil e quatro reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa de R\$ 4.010.328,00 (quatro milhões, dez mil, trezentos e vinte e oito reais), **para** R\$ 1.377.324,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais), mediante o cancelamento de 2.633.004 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil e quatro) quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Em decorrência da redução de capital ora aprovada, na forma do art. 1.084, caput, do Código Civil e observado o procedimento previsto nos §§ 1º a 3º do mesmo dispositivo, os sócios receberão, em restituição do valor das quotas canceladas, o valor total de R\$ 2.633.004,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil e quatro reais), representados por 5 (cinco) bens imóveis integralizados erroneamente. (ii) **Autorizar** que a administração da Sociedade pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários para efetivar a redução de capital social e a restituição dos bens imóveis aos sócios, assim como a publicação desta ata para os fins legais, em versão completa ou simplificada. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. Brasília/DF, 02 de setembro de 2024. **Mesa:** Beatriz Pantoja Luz - Presidente da Mesa; Pedro Pantoja Luz - Secretário da Mesa; Sócios: Beatriz Pantoja Luz; e Pedro Pantoja Luz, ambos sócios-administradores.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 17/09/2024

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do **Jornal de
Brasília** ou acesse o link:
jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal/

